



Protocolo 1.207/2020

Código: 641.333.896.573 | Assunto: **Licitação**

Capão da Canoa/RS, 23 de Janeiro de 2020

Para:

Andréa Borba Pinheiro

andrea@caurs.gov.br • 51 3094-9800

CPF 020.914.230-84

Capão da Canoa/RS, . . /

Protocolo nº 1.207/2020.

Objeto: Recurso Administrativo.

Recorrente: CAU

O Município promoveu a Publicação do Edital 010/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, tendo como objeto a *“Contratação de Profissional de Arquitetura e Urbanismo, Especializado na elaboração de Projetos para o Executivo Municipal”*.

Aberta a fase recursal para impugnação do Edital, a recorrente apresentou impugnação, e, em suas razões questionando basicamente que o certame não seria adequado na forma de Pregão, requerendo seja do tipo melhor técnica ou técnica e preço.

Embora muito bem apresentada suas razões, deixo de apreciar pelo recente julgamento do Agravo de Instrumento sob nº 5005145-36.2019.4.04.0000 do TRF4, com transito em julgado em 05.07.2019, em que proíbe a administração pública e autarquias a realizar certame para contratação de profissionais da área de Arquitetura e Urbanismo por meio de Pregão, Forte no art. 5º do Decreto nº 3.555/2000, e art. 6º do Decreto 5.450/2006.

Desse modo, sugere-se ao SR. Pregoeiro seja revogado o presente Edital nos termos da fundamentação retro.

É o parecer.

Capão da Canoa, 23 de janeiro de 2020.

Elisaldo Vieira Brehm

OAB/RS 53.366

—
Elisaldo Vieira Brehm
Assessor Jurídico

Prefeitura de Capão da Canoa - Av. Paraguassú, 1881 - Centro • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 27/01/2020 15:44:57 por Jaimara Correa Gadis - Setor de Licitações (matrícula 176503)

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

